



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NORMANDIA E A EMPRESA **SAM ENGENHARIA  
LTDA** - CNPJ: 43.550.071/0001-70, PARA  
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROMISSON COSTA NO  
MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº  
70/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO  
DE NORMANDIA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, neste município, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, Prefeito do Município de Normandia/RR e de outro lado **SAM ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.550.071/0001-70, sediado(a) na Rua Luciane Gomes Costa, nº 1912, Sala A, CEP nº 69.311-270 - Monte Cristo, na cidade de Boa Vista/RR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sra. **SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

- 1.1.1. Acréscimo de valor consistente em R\$ 154.171,35 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), o que equivale a 49,60% do valor inicial atualizado do Contrato nº 021/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 465.024,89 (Quatrocentos sessenta e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).
- 2.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Plano de Ação: 04.122.0038:20223 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP**

**Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

- 2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA AERONAUTICA  
FORÇA AEREA BRASILEIRA

1. O presente documento tem por finalidade a de  
2. estabelecer as condições para a prestação de  
3. serviços de manutenção e reparação de aeronaves  
4. e componentes, bem como a realização de testes  
5. e inspeções, sob a supervisão e controle do  
6. Comando em Chefe da Força Aérea Brasileira.

2. O presente documento tem por finalidade a de  
estabelecer as condições para a prestação de  
serviços de manutenção e reparação de aeronaves  
e componentes, bem como a realização de testes  
e inspeções, sob a supervisão e controle do  
Comando em Chefe da Força Aérea Brasileira.

**EM BRANCO**

3. O presente documento tem por finalidade a de  
estabelecer as condições para a prestação de  
serviços de manutenção e reparação de aeronaves  
e componentes, bem como a realização de testes  
e inspeções, sob a supervisão e controle do  
Comando em Chefe da Força Aérea Brasileira.

4. O presente documento tem por finalidade a de  
estabelecer as condições para a prestação de  
serviços de manutenção e reparação de aeronaves  
e componentes, bem como a realização de testes  
e inspeções, sob a supervisão e controle do  
Comando em Chefe da Força Aérea Brasileira.

5. O presente documento tem por finalidade a de  
estabelecer as condições para a prestação de  
serviços de manutenção e reparação de aeronaves  
e componentes, bem como a realização de testes  
e inspeções, sob a supervisão e controle do  
Comando em Chefe da Força Aérea Brasileira.

6. O presente documento tem por finalidade a de  
estabelecer as condições para a prestação de  
serviços de manutenção e reparação de aeronaves  
e componentes, bem como a realização de testes  
e inspeções, sob a supervisão e controle do  
Comando em Chefe da Força Aérea Brasileira.

7. O presente documento tem por finalidade a de  
estabelecer as condições para a prestação de  
serviços de manutenção e reparação de aeronaves  
e componentes, bem como a realização de testes  
e inspeções, sob a supervisão e controle do  
Comando em Chefe da Força Aérea Brasileira.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO –**

4.1. Caberá à Contratante, por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo.

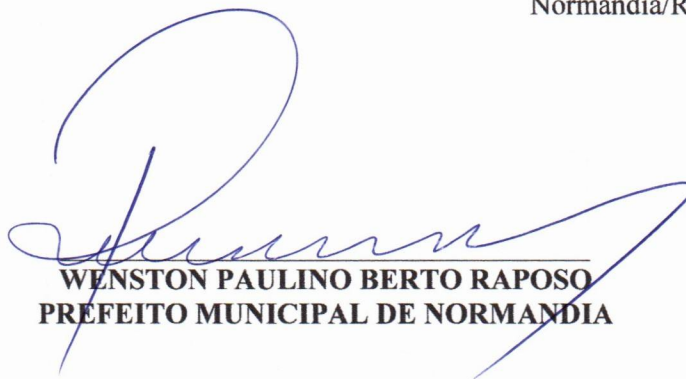
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Originário de nº 021/2025, não modificadas pelo presente instrumento.

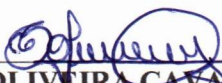
5.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Normandia/RR, 05 de março de 2026.

**CONTRATANTE:**

  
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA

**CONTRATADO:**

  
SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE  
SAM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 43.550.071/0001-70

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL